

DECRETO Nº 10.585, DE 23 DE JULHO DE 2019.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - **PMS nº 15.352/2019.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré**, autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer encargos da empresa **PRISMA COMERCIAL EXPORTADORA DE OLEOQUIMICOS LTDA**, CNPJ nº 09.267.863/0006-09, sito a Rua Mariano Jatahy Marcondes Ferraz nº 115 – Loteamento Tereza Buchianeri Biancalana – Sumaré – CEP: 13.170-017, o bem descrito e avaliado abaixo, está definido na Nota Fiscal nº 000.055.633 – série 001, no valor total de **R\$ 769,00 (setecentos e sessenta e nove reais).**

Qtde.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	MOTOSERRA GASOLINA 52CC 705171 TERRA	R\$ 769,00	R\$ 769,00
		TOTAL	R\$ 769,00

Parágrafo Único - O bem ora recebido em doação será utilizado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - O órgão competente da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, fará as anotações e registros próprio do ingresso do bem, ora recebido em doação, no Patrimônio do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de julho de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 23 de julho de 2019, no Paço Municipal, e em 23 de julho de 2019, no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ